



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0035/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0014/2024

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pagamento de inscrição de curso realizado pela empresa: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISAS INOVA CIDADES LTDA., CNPJ: 57.318.065/0001-05, referente ao curso: “GOVERNANÇA MUNICIPAL DA TI COM BASE NOS QUESITOS DO IEG-M DO TRIBUNAL DE CONTAS”, a ser realizado nos dias 20, 21 e 22 de MARÇO de 2024, ao vivo pelo Zoom, conforme programação em anexo ao Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a realização do curso para capacitação do servidor Fernando Gomes Alves de Lima, visando a orientação sobre como preencher os quesitos do IEGM, que deve ser enviado ao Tribunal de Contas (entrega obrigatória), e que avalia a qualidade dos investimentos e da governança do TI no Município.

4. DO CONTRATANTE

Município de Catanduvas/SC - CNPJ nº 82.939.414/0001-45.

5. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA E DO VALOR:

Contratada: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISAS INOVA CIDADES LTDA, CNPJ: 57.318.065/0001-05. De acordo a letra “f” do inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/21.

A contratação se enquadra no conceito de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. O curso será ministrado por empresa especializada, nas datas e horários pré definidos e descritos no objeto.

Quanto às contratações de cursos abertos de capacitação devem-se contratar por Inexigibilidade de Licitação. No que tange a notória especialização, reforçar que os professores da contratada possuem a notória especialização desejada, tudo a demonstrar ampla capacidade de execução e o perfeito atendimento de demanda do Município de Catanduvas/SC.

Quanto a justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, o entendimento da jurisprudência é que não se podem comparar preços de serviço singular com serviços não singulares. Daí porque não foi realizada cotação de preços junto a outros



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

potenciais prestadores dos serviços demandados, para justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, eis que tal prática se mostra incompatível com a hipótese de inexigibilidade de licitação, caracterizada pela inviabilidade de competição (Acórdão 2.280/2019 – TCU 1ª Turma). Detalhamento da proposta:

Item	Qtd.	UN	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	UN	Introdução à Governança da TI segundo o Tribunal de Contas	R\$ 990,00	R\$ 2.970,00

O servidor que participará do curso são:

Fernando Gomes Alves de Lima – Diretor de tecnologia da Informação

Valor total da contratação: R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

Os preços são fixos e irrevogáveis.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
03.001.04.122.0003.2004.3.3.90	1.501	12/2024	Manutenção das Atividades Secretaria de Administração e Finanças

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

Uma vez comprovada a realização do curso e/ou fornecimento do certificado aos servidores, o pagamento será efetuado mediante boleto bancário, em favor da CONTRATADA, a qual é tributada pelo Lucro Presumido, assim deve-se fazer a retenção de IRRF de 4,8% (quatro virgula oito por cento).

O contrato será substituído pela Nota de Empenho, visto a essa contratação tem valor inferior ao teto das dispensas de licitação estipulado na Lei Nº 14.133/2021.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado nos dias 20, 21 e 22 de março de 2024.

Catanduvas/SC, 19 de março de 2024.

www.catanduvas.sc.gov.br

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

www.catanduvas.sc.gov.br

Rua Felipe Schimidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500

